



# CHECK LIST PARA CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE COMPRAS DISPENSAS Lei 8.666/93 Art. 24

PROCESSO Nº: 23366.000288/2020-21

DISPENSA Nº: 200/2020

Verificação realizada pelo Servidor(a): Christiane Bruner

| S   | N   | NA            |
|-----|-----|---------------|
| Sim | Não | Não se aplica |

| Item                | ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | S/N/NA | Página |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| <b>FASE INTERNA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |
| 1                   | Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | S      | capa   |
| 2                   | Consta o Documento de Formalização de Demanda conforme elaborado pelo setor requisitante?<br>A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?<br>Se TIC, seguir IN 01/2019 Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. TODOS TEMPLATES – modelos - no site do IFRS.                                                                                                                                                                                                                                                          | S      | 01/02  |
| 2.1                 | Foi preenchida coluna com numeração dos itens que estão contemplados no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019? (Consultar PAC/PGC do ano publicado no site. Caso não contemplados ou quantitativos diferentes, foi justificada e aprovada inclusão pela autoridade competente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | S      | 02     |
| 2.2                 | <b>Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços)</b> requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | S      | 03V    |
| 2.3                 | Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU (última atualização 2020), com manifestação, no termo de referência, sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NA     | —      |
| 3                   | <b>Ordem de Serviço ou Portaria</b> para a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, contendo Membros do setor requisitante licitações, contratos e área técnica, conforme o caso.<br>Obs: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com o advento da Medida Provisória nº 961, de 2020, o limite do art. 24, I e II passou para R\$50.000,00 para aquisições e serviços em geral e R\$100.000,00 para serviços de engenharia e obras. | NA     | —      |
| 3.1                 | Foram elaborados e juntados ao processo os <b>Estudos Técnicos Preliminares</b> , conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020 se for o caso?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NA     | —      |
| 3.2                 | Se houver contrato, foi elaborado e junto aos autos o <b>Mapa de Riscos</b> previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NA     | —      |

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitação e Contratos – DLC / Coordenadoria de Licitações e Compras - Reitoria

Revisado NOVEMBRO/2020

EM BRANCO

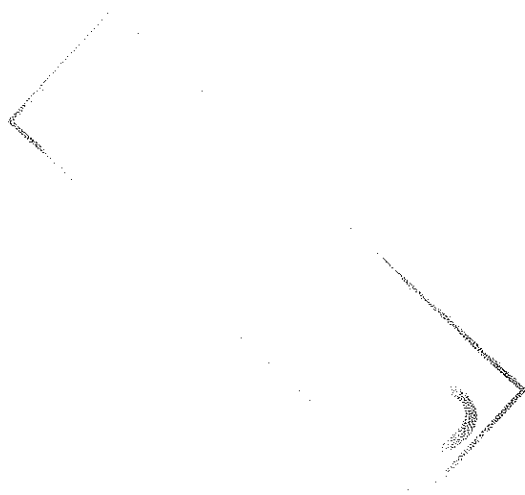
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                                                                       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------|
| 4   | <p>Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN 73/2020 (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III, 43, IV da Lei nº 8.666/93?</p> <p>Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) do art. 5º § 1º ?</p> <p>OBS: Orçamento com fornecedor, imprimir corpo do e-mail de recebimento de orçamento para anexar junto à proposta (preferencialmente assinada). Para os itens com menos de dois orçamentos, incluir cópia das solicitações de orçamentos sem sucesso.</p> <p>Art. 8º IN 73/2020 As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMCTIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC</p> | S  | 04-07<br>devido especificidade dos itens, não há no Painel de Preços. |
| 4.1 | <p>Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: (art.5º §2º IN 73/2020) Validade do orçamento 6 meses.</p> <p>I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;</p> <p>II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:</p> <p>a) descrição do objeto, valor unitário e total;</p> <p>b) número do CPF ou do CNPJ do proponente;</p> <p>c) endereço e telefone de contato; e</p> <p>d) data de emissão.</p> <p>III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | S  | 04-07                                                                 |
| 4.2 | <p>Quando da utilização de método de pesquisa diverso foi tal situação justificada? (art. 6º, § 1º da IN 73/2020)</p> <p>No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 6º, § 4º da IN 73/2020)</p> <p><b>O disposto no artigo 7º da IN 73/2020 aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII Art 24, Lei 8666/93.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NA | —                                                                     |
| 4.3 | <p><b>Mapa comparativo</b><br/>(Item/ objeto/ Nº pregão – UASG/ fornecedor - CNPJ / qtde/ valor unitário/ média/ global)</p> <p>Constar o método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e</p> <p>justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável. (Inc I e II art 3º IN 73/2020)</p> <p>Consta o nome do elaborador SIAPE, data e Assinatura?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | S  | 03                                                                    |
| 4.4 | <p>Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?</p> <p>Se a vencedora não for ME/EPP, foi apresentada análise crítica para aceitação?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | S  |                                                                       |

THE BRANCO

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|
| 4.5                                     | Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NA | —                  |
| 4.6                                     | Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos 7546/2011 e 8538/2015 e outros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NA | —                  |
| 5                                       | Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)? (Documento de disponibilidade orçamentária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | S  | 10                 |
| 5.1                                     | Pré-empenho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | S  | 09                 |
| 6                                       | Declaração de inexistência de fracionamento de despesas (para inc I e II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NA | —                  |
| 7                                       | Há justificativa para não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica no caso de bens (art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | S  | 48                 |
| 8                                       | <b>Projeto Básico</b><br>Nome, SIAPE e assinatura do(s) elaborador(es) (requisitantes).<br>Autorização e aprovação motivada da autoridade competente, para contratação direta no projeto básico (Art.50, IV, Lei 9.784/99):<br>Data, nome, SIAPE, assinatura e Portaria da Autoridade Competente.<br>(Reitor na Reitoria ou Diretor Geral nos campi)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | S  | 16V                |
| 9                                       | Minuta de Contrato(quando houver necessidade)<br><u>Legislação:</u> Art. 62 da Lei 8.666/93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NA | —                  |
| 10                                      | No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93? (Projeto Básico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | S  | 11                 |
| 10.1                                    | Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado constando aprovação motivada pela autoridade competente (art. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NA | —                  |
| 10.2                                    | Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7º, §§1º e 9º, Lei 8.666/93)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NA | —                  |
| 10.3                                    | Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NA | —                  |
| <b>PORTARIAS</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                    |
| 11                                      | Portaria da Autoridade Competente que assinou Projeto Básico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | S  | 52                 |
| 11.1                                    | Portaria(s) Substituto(s) quando for o caso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NA | —                  |
| <b>HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                    |
| 12                                      | <b>SICAF ou emissão das seguintes certidões:</b><br>a) regularidade fiscal federal conjunta com INSS (art. 193, Lei 5.172/66 e art. 195, §3º, CF 1988);<br>b) regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);<br>c) regularidade trabalhista CNDT (Lei 12.440/11).<br><br><b>Declaração</b> de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99 e que inexistem fatos impeditivos? (solicitar por e-mail declaração assinada).<br><br><b>Consulta de registro de penalidades:</b><br>(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ( <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br">http://www.portaltransparencia.gov.br</a> ); | S  | 19 - 31<br>34 - 47 |

EM BRANCO

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|      | <p>(b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<a href="https://contas.tcu.gov.br">https://contas.tcu.gov.br</a>);</p> <p>(c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e</p> <p>(d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (<a href="http://www.cnj.jus.br">http://www.cnj.jus.br</a>).</p> <p><u>Obs:</u> ACÓRDÃO Nº 260/2002 TCU – Plenário (trecho)</p> <p>"8.3. determinar ao Superior Tribunal de Justiça que:</p> <p>8.3.1. observe a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/93) e constitucional (art. 195, § 3º) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada, da regularidade para com a seguridade social, por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débito (INSS – art. 47-I-a, da Lei nº 8.212/91); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80/97) e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF – art. 27.a da Lei nº 8.036/90);"</p>                                                                     |    |    |
| 13   | <p><b>IN RFB Nº 1234/2012 (NÃO RETENÇÃO). Estes 2 (dois) documentos não são para fins habilitatórios, podendo ser apresentados pela empresa até o momento do pagamento. Ex: casos de pagamento de anuidades.</b></p> <p>As entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III (instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos) e IV (instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e às associações civis) do art. 4º da IN RFB 1.234/2012, que atuam nas áreas de saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar <b>declaração de imune/ísona e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios</b> das respectivas áreas de atuação da entidade ( § 6º, art. 6º, IN RFB 1.234/2012) e, no caso de não apresentação do Cebas, na forma prevista pelo § 6º, torna-se obrigatória a retenção do IR e das contribuições sobre o valor total da NF ou fatura no percentual de 9,45%, no código de arrecadação 6190 - demais serviços ( § 8º, art. 6º, IN RFB 1.234/2012).</p> | NA | —  |
| 14   | <p>Para os processos em que não haja dúvida jurídica do gestor ou que não haja minuta de contrato não padronizada, incluir no relatório da etapa 14.1 a citação da ON AGU nº 46, de 26/02/2014 indicando a desnecessidade de encaminhamento do processo para análise jurídica nas aquisições com base no Art. 24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Neste caso, desconsiderar as etapas 15 a 19.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NA | —  |
| 14.1 | <p><b>Relatório da Dispensa de Licitação</b></p> <p>Assinado pelo Coordenador de Licitações e Compras</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | S  | 49 |
| 14.2 | <p><b>Atestado de Conformidade assinado pelo Ordenador de Despesas – Parecer referencial 01/2019 IFRS/PGF/AGU</b>(Quando processo não vai para análise jurídica, conforme etapa 14).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NA | —  |
| 15   | <p>Ofício interno de encaminhamento à Procuradoria Jurídica para análise e parecer.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | S  | 53 |
| 16   | <p>Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica</p> <p><i>Legislação: (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |
| 17   | <p>Havendo apontamentos quanto ao processo pela Assessoria Jurídica.</p> <p>Foram procedidos os ajustes, complementação e respectivo relatório de procedimentos, ações e explicações após análise Jurídica?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 18 | Ofício interno de encaminhamento à Procuradoria Jurídica (caso seja necessário restituir o processo).                                                                                                                                               |  |  |
| 19 | Reanálise e aprovação pela assessoria jurídica.                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 20 | <b>Homologação e Ratificação</b><br>(Autoridade competente – Reitor ou Diretor Geral)                                                                                                                                                               |  |  |
|    | <b>FASE INTERNA – OPERACIONALIZAÇÃO PELO SETOR DE COMPRAS</b>                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 21 | Classificação Contábil quanto à natureza de despesa dos itens, junto a área contábil (consta na disponibilidade orçamentária). Consulta no sistema quanto ao Código CATSER ref. subitem e elemento de despesa, para lançamento correto no Siasgnet. |  |  |
| 22 | Incluir no processo cópia da tela do encerramento do lançamento da Dispensa no Siasgnet.                                                                                                                                                            |  |  |
| 23 | Publicação da Homologação no Diário Oficial – DOU (para dispensas com valor acima do limite conforme art. 24, I e II) Lei 8666, art. 26 e Acórdão 1.336/2006 TCU/Plenário                                                                           |  |  |
| 24 | E-mail para requisitante – informe Homologação, o número e valor do pré-empenho para preenchimento da requisição de empenho.                                                                                                                        |  |  |
|    | <b>CONTROLES</b>                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 25 | Relatório dos dados da Dispensa na Planilha no Drive PROCESSOS REALIZADOS DO IFRS                                                                                                                                                                   |  |  |
| 26 | Relatório dos dados da Dispensa na Planilha de controle de fracionamento do ano por ND (limite R\$ 17.600,00)                                                                                                                                       |  |  |

Visto da chefia: *Christiane Gomes*

Data: 25/11/2020

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Ibirubá

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE MATERIAL / SERVIÇO

|                           |                                        |
|---------------------------|----------------------------------------|
| Unidade Solicitante:      | Campus Ibirubá                         |
| Departamento Solicitante: | Mecânica                               |
| E-mail:                   | cristiano.kulman@ibiruba.ifrs.edu.br   |
| Fone:                     | (54) 3324-8115 / 3324-8116 / 3324-8134 |

1. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19.

| Item         | Nº do Item no PGC* | Descrição do objeto com especificações                                                    | Qtd. | Un. | Valor Estimado Unitário | Valor Estimado Total |
|--------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------------------|----------------------|
| 1            | ----               | OneStepAhead RT-PCR kit (200) – kit para RT-PC R one step com capacidade para 200 reações | 1    | Kit | R\$3.211,00             | R\$3.211,00          |
| 2            | ----               | RNAse-free DNase set (50) – Kit com DNase para 50 preparações                             | 1    | Kit | R\$788,00               | R\$788,00            |
| 3            | ----               | RNeasy PowerClean Pro Cleanup Kit (50) - QIAGEN                                           | 1    | Kit | R\$1.564,00             | R\$1.564,00          |
| 4            | ----               | RNA CLEAN & CONCENTRATOR-5, 50 PREPS                                                      | 1    | Kit | R\$1.846,00             | R\$1.846,00          |
| <b>TOTAL</b> |                    |                                                                                           |      |     |                         | <b>R\$7.409,00</b>   |

2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação manifestando também sobre a **essencialidade e o interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015**:

Os itens solicitados serão utilizados na execução do sequenciamento genético de SARS-CoV-2, na etapa de amplificação do genoma viral para posterior sequenciamento do genoma total, que faz parte do protocolo de pesquisa proposto.

3. Identificação do alinhamento da necessidade de aquisição/contratação com ações, objetivos e/ou estratégias do PDI, Planejamento Estratégico ou Plano de Ação:

A aquisição é oriunda de descentralização de recursos orçamentários via TED 9440, referente ao EDITAL 01 2020 CONIF.

4. Justificativa do quantitativo requisitado com base em demonstrativos de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação:

Os itens solicitados destinam-se a execução da parte de sequenciamento genético de SARS-CoV-2, de acordo com o número de amostras propostos no projeto, levando-se em consideração que para validação do método faremos triplicatas das amostras.

5. Local de utilização do bem/serviço:

Laboratório de Pesquisa do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

6. Período ou data em que será utilizado:

De novembro a dezembro de 2020.

7. Há necessidade de amostra? ( ) sim ( X ) não De quais itens?

#### Solicitação Demandante:

**Cristiano  
Kulman**

Assinado digitalmente por Cristiano Kulman  
DN: C=BR, OU=IFRS - Ibirubá, O=Docente EBTT,  
CN=Cristiano Kulman, E=cristiano.kulman@ifrs.edu.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Ibirubá  
Data: 2020-11-17 16:33:27  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Assinatura do Responsável pela Demanda

Nome: Cristiano Kulman

SIAPÉ: 1556413

#### Autorização:

CRISTIANE BRAUNER  
00699866065

Assinado digitalmente por CRISTIANE BRAUNER  
DN: C=BR, OU=IFRS - Ibirubá, O=Docente EBTT,  
CN=CRISTIANE BRAUNER, E=cristiane.brauner@ifrs.edu.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Ibirubá  
Data: 2020-11-17 13:30:24  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Assinatura Direção de Administração e Planejamento

Nome: Cristiane Brauner

CPF: 006.998.660-65

Portaria de designação: Portaria nº 210 de 31 de agosto de 2016.

8. Justificativa de inclusão/alteração tardia de demanda do PAC- Plano Anual de Contratações do PGC (IN SEGES nº 1/2019), por item:

Os itens não foram previstos no PGC2020, pois a demanda surgiu em março de 2020 devido a pandemia do novo coronavírus e esse projeto visa auxiliar no combate da doença desenvolvendo métodos de diagnóstico rápido.

**APROVO A INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DA DEMANDA DO PAC 2020.**

**SANDRA REJANE  
ZORZO PERINGER  
47923032068**

Assinado digitalmente por SANDRA REJANE ZORZO  
PERINGER 47923032068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=AR SERASA, CN=SANDRA REJANE  
ZORZO PERINGER 47923032068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020.11.16 22:30:23  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**Assinatura da Autoridade Competente de aprovação do PAC**

**Nome:** Sandra Rejane Zorzo Peringer

**Portaria de designação:** Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2020

**EMI BRANCO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
**Dispensa de Licitação nº 200/2020**

|   |   | UN. | QTD. | DESCRIÇÃO                                                                         | PESQUISA DE MERCADO                                                |                                                                                |                                                              |                   |
|---|---|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|
|   |   |     |      |                                                                                   | Pró-Análise Química e Diagnóstico Ltda<br>CNPJ: 00.398.022/0002-32 | BIOTECH Comércio de Produtos para Laboratório LTDA<br>CNPJ: 16.920.679/0001-77 | SIL LIFE Biotecnologia Ltda.<br>CNPJ: 16.993.967/0001-51     | Menor Valor Total |
| 1 | 1 |     |      | OneStep Ahead RT-PCR kit (200) - kit para RT-qPCR com capacidade para 200 reações | R\$3.211,00                                                        | R\$3.480,00                                                                    | R\$3.500,00                                                  | R\$3.211,00       |
| 2 | 1 |     |      | RNase-Free DNase set (50) - kit com DNase para 50 reações                         | R\$788,00                                                          | R\$835,00                                                                      | R\$855,00                                                    | R\$855,00         |
| 3 | 1 |     |      | RNeasy PowerClean Pro Cleanup Kit (50)                                            | R\$1.564,00                                                        | R\$1.792,00                                                                    | R\$1.721,00                                                  | R\$1.564,00       |
|   |   |     |      |                                                                                   | Sinapse Biotecnologia Ltda<br>CNPJ: 02.371.251/0001-08             | GMS Científica do Brasil Eireli<br>CNPJ: 31.923.850/0001-95                    | V.H.M. de Oliveira Representação<br>CNPJ: 30.147.269/0001-66 | Menor Valor Total |

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| IFRS - Campus Ibirubá |              |
| Fls. nº               | 03           |
| Assinatura            | [Assinatura] |

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua Nelson Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS | CEP: 98200-000  
Fone: (054) 3324-8141 | www.ibirubafes.edu.br | licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|             |   |                                     |             |             |             |             |
|-------------|---|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 4           | 1 | RNA CLEAN & CONCENTRATOR-5.50 PREPS | R\$1.846,00 | R\$1.939,00 | R\$2.769,00 | R\$7.409,00 |
| VALOR TOTAL |   |                                     |             |             |             |             |

**Metodologia da pesquisa de preços:** a pesquisa de preços foi toda realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação respeitando assim o que recomenda a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 em seu art. 5º, inciso IV. Sendo que o método utilizado para a obtenção do preço estimado o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Responsável pela pesquisa de preços:

Cristiano Kulman  
SIAPE: 1556413  
Data: 17/11/2020

Responsável pela elaboração do mapa comparativo:

Camila Lino Pereira  
SIAPE: 3136505  
Data: 17/11/2020

Assinatura: **Cristiano Kulman**

Assinado digitalmente por Cristiano Kulman  
DN: C=BR, OU=IFRS - Ibirubá, O=Docente EBTI, CN=Cristiano Kulman  
E=cristiano.kulman@ibiruba.ifs.edu.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Ibirubá  
Data: 2020-11-17 16:34:57  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Assinatura: **Camila Lino Pereira**

Assinado digitalmente por Camila Lino Pereira  
DN: C=BR, OU=IFRS - O=Campus Ibirubá, CN=Camila Lino Pereira, E=camila.lino@ibiruba.ifs.edu.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-11-17 14:02:13-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0





PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA  
RUA PIRACICABA, COTIA/SP, CEP 6716100  
Telefone: (11) 46154499  
CNPJ 00.398.022/0002-32 / I.E. 278182145117

Cotação de Preços Nº **188814**  
Emissão: 07/10/2020

**Cliete:** 36760-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G **CNPJ/CPF:** 10.637.926/0001-40 **Endor:** VI - CAMILLA KINDLEIN  
**Endereço:** RUA R NELSI RIBAS FRITSCH-1111 **Bairro:** ESPERANÇA  
**Cidade:** IBIRUBA **Estado:** RS  
**A/C** Cristiano Kulman priscila.trindade@gmail.com  
**E-mail:** vendas21@pro-analise.com.br  
**Telephone:**

| Item | Código   | NCM      | Descrição                                                                     | Und | Qtde. | Preço Unit.<br>(R\$) | %ICMS | %IPI | Valor ST<br>(R\$) | Total C/Imp.<br>(R\$) | Entrega<br>D.Uteis |
|------|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------------|-------|------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | 220213   |          | OneStepAhead RT-PCR Kit (200) - QIA GEN                                       | UND | 1     | 3.211,00             | -     | -    | -                 | 3.211,00              | 30                 |
| 2    | QIA79254 | 35079029 | RNAse-FREEDNAse SET QIA GEN<br>REND 50 PREPARAÇÕES ARMAZENAGEM: +2 °C A +8 °C | UND | 1     | 788,00               | 4     | -    | -                 | 788,00                | Imed.              |
| 3    | 13997-50 |          | RNAeasyPowerClean Pro Kit (50) - QIA GEN                                      | UND | 1     | 1.564,00             | -     | -    | -                 | 1.564,00              | 30                 |

Valor Total da Cotação:

5.563,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Validade da Proposta: 7 DIAS  
Condição de Pagamento: 28 DIAS (\*\*Sujeito a análise de crédito)  
Faturamento mínimo: R\$ 1500,00  
Frete: C/F  
\*O prazo de entrega é estimado c/ base na posição do estoque nesta data.  
Pode haver alterações quando da emissão do pedido. Solicite atualização.

Dados Bancários  
Banco do Brasil  
Agência 5745-2  
Conta 26511-x  
Depósito identificado Cód. identificador seu CNPJ/CPF

OBSERVAÇÕES:

Camila P. Kindlein

VENDAS CAMILLA

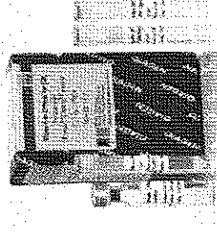


PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA  
RUA PIRACICABA, COTIA/SP, CEP 6716100  
Telefone: (11 ) 46154499  
CNPJ 00.398.022/0002-32 / I.E. 278182145117

Cotação de Preços Nº  
Emissão: 07/10/2020  
**188814**

Cliente: 36760-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G  
CPF: 10.637.928/0000-00  
Vendedor: VI - CAMILLA KINDLEIN  
Endereço: RUA R NELSI RIBAS FRITSCH-1111 Bairro: ESPERANÇA  
Cidade: IBIRUBA Estado: RS  
A/C Cristiano Kulman priscila.trindade@gmail.com  
E-mail: vendas21@pro-analise.com.br  
Telefone:

0002



Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2019.

**BIOTECH** Comércio de Produtos para Laboratório LTDA  
CNPJ: 16.920.679/0001-77  
Rua Carolina Méier, 38 / Sala 404 - Méier - RJ CEP: 20780-000

**BIOTECH**  
research supplies

Orçamento nº 01952.1J

Cristiano Kulman  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
RUA R NELSI RIBAS FRITSCH-1111 - ESPERANÇA  
IBIRUBA - RG  
priscila.trindade@gmail.com

Conforme solicitado, segue orçamento:

| Item | Código   | Produto**                              | Qnt. | Valor Unitário (Reais) | Valor Total (Reais) | Prazo de Entrega (dias úteis) |
|------|----------|----------------------------------------|------|------------------------|---------------------|-------------------------------|
|      |          | <b>Qagen</b>                           |      |                        |                     |                               |
| 1    | 220213   | OneStep Ahead RT-PCR Kit (200)         | 1    | R\$ 3.480,00           | R\$ 3.480,00        | 60 dias úteis                 |
| 2    | 79254    | RNase-Free DNase Set (50)              | 1    | R\$ 835,00             | R\$ 835,00          | 60 dias úteis                 |
| 3    | 13997-50 | RNeasy PowerClean Pro Cleanup Kit (50) | 1    | R\$ 1.792,00           | R\$ 1.792,00        | 60 dias úteis                 |
|      |          | frete                                  | 1    | R\$ 250,00             | R\$ 250,00          |                               |
|      |          | <b>Total</b>                           |      |                        | R\$ 6.357,00        |                               |

\*Produtos sujeitos a confirmação no estoque, no ato da compra

## EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

**Informamos que por conta da Pandemia do COVID-19 estes itens estão com estoque comprometido. Só podemos garantir estoque informado por 24h.**

### Condições de Pagamento:

Boleto para 07 dias.

- Para processarmos seu pedido aguardamos a sua aprovação, conforme condições mencionadas.
- Qualquer dívida, estamos à disposição.
- Proposta válida por 10 dias.
- Faturamento mínimo de 300 reais.

**Jacqueline Thomé**

Sales

(21) 2501-0048  
(21) 99746-8478

jacqueline@biotechrij.com.br  
biotechrij.com.br - facebook/biotechrij

EM BRANCO



Sinapse Biotecnologia Ltda  
Rua Barra Bonita, 149 - Maranhao - Sao Paulo/SP - 03073-040  
CNPJ: 02.371.251/0001-08 IE: 115.437.907.119  
PABX: (11) 2605-5655

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| IFRS - Campus Ibirubá |       |
| Assin                 | Assin |
| 06                    | 05    |

Orçamento No: 042848

Cliente: 000580/01 - UNIV FEDERAL DE SANTA MARIA

Data: 09/11/20

Instituicao: UFSM

Depto:

Endereco: AV RORAIMA, 1000

Bairro: CAMOBI

Cidade: SANTA MARIA - RS

CEP: 97105-900

CNPJ: 95.591.764/0001-05

INSCR. EST. 109.023.572-8

Fone: (055) 32208252

Fax: (055)

Contato: 012291 - PRISCILA DE ARRUDA TRINDADE

| IT | Produto | Descrição                                                       | Entrega | Unidade | Quantidade | Valor Unitario | Valor Total |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----------------|-------------|
|    |         | OBS                                                             |         |         |            |                |             |
| 01 | R1015   | RNA CLEAN & CONCENTRATOR-5, 50 PREPS<br>MARCA ZYMO* SEM ESTOQUE | / /     | UN      | 1,00       | 1.846,00       | 1.846,00    |

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Total Mercadorias... | 1.846,00 |
| Desconto.....        | 0,00     |
| Frete.....           | 80,00    |
| Total do Orcamento.. | 1.926,00 |

Cotação por: NATALIA MORGANTE

Cond Pagto: BOLETO 28

Validade do Orçamento: 19/11/20

Faturamento sujeito a análise de crédito

Prazo de Entrega: 30 A 60 DIAS CORRIDOS

O prazo informado é uma estimativa e está sujeito a alterações no momento do pedido.

O cancelamento deste pedido poderá ser feito em até sem custos para o solicitante.

Observações:

A confirmação deste orçamento implica no aceite de todas as condições comerciais de fornecimento, bem como do conhecimento das características técnicas do(s) produto(s) e suas aplicações.

Sinapse Biotecnologia Ltda

Cliente

EM BRANCO

10/11/2020

Orçamento **2443**



**V H M DE OLIVEIRA REPRESENTACAO**  
R MANDICUNUNGA, 573 - VILA INAH - São Paulo - SP - CEP:  
05619-010

**(11) 3501-6790**

vendas.labsearch01@gmail.com

V H M DE OLIVEIRA REPRESENTACAO  
CNPJ: 30.147.269/0001-66 IE: 119284690115

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

Validade da proposta  
13/11/2020

Previsão de entrega  
30-75 DIAS

A/C Priscila de Arruda Trindade  
Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas  
Universidade Federal de Santa Maria  
(55)3220-8464  
(55)99136-0082

| Qt. | Produto/Serviço                                                      | Detalhe do item | Valor unitário | Subtotal |
|-----|----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------|
| 1   | R1015 - RNA Clean & Concentrator-5,<br>50 PREPARAÇÕES. Zymo Research |                 | 2.769,00       | 2.769,00 |
|     |                                                                      |                 | Total          | 2.769,00 |
|     |                                                                      |                 | Valor líquido  | 2.769,00 |

**Forma de pagamento:**

A VISTA - ACEITAMOS CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO (VISA/MASTERCARD)  
FRETE : FOB

**Observações:**

\*TODOS OS VALORES ESTÃO SUJEITO ALTERAÇÃO SEM PRÉVIO AVISO \*TODOS OS PRODUTOS ESTÃO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE! FATURAMENTO MINIMO R\$300,00

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Solicitação nº      | /2020   |
| Data:<br>19/11/2020 | Rubrica |

**ANEXO AO PROTOCOLO Nº 23366.000288/2020-21**

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Ibirubá, 19 de novembro de 2020.

**Da: Coordenação de Licitações e Contratos**

**Ao:** Departamento de Administração e Planejamento – Setor Financeiro

**Assunto:** **Dispensa de Licitação nº 200/2020** – Aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19.

Prezado Coordenador de Administração e Execução Orçamentária:

Tendo em vista o documento de formalização de demanda para aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19, solicita-se declaração de recursos orçamentários e pré-empenho para o referido objeto, considerando que há a possibilidade de aditamento conforme Lei nº 8.666/1993.

| Item | Descrição do objeto com especificações                                                    | Qtd. | Un. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 1    | OneStepAhead RT-PCR kit (200) – kit para RT-PC R one step com capacidade para 200 reações | 1    | Kit | R\$3.211,00    | R\$3.211,00 |
| 2    | RNAse-free DNAse set (50) – Kit com DNAse para 50 preparações                             | 1    | Kit | R\$788,00      | R\$788,00   |
| 3    | RNeasy PowerClean Pro Cleanup Kit (50) - QIAGEN                                           | 1    | Kit | R\$1.564,00    | R\$1.564,00 |

| IFRS – Campus Ibirubá |         |
|-----------------------|---------|
| Fis. nº               | Rubrica |

|       |                                      |   |     |             |             |
|-------|--------------------------------------|---|-----|-------------|-------------|
| 4     | RNA CLEAN & CONCENTRATOR-5, 50 PREPS | 1 | Kit | R\$1.846,00 | R\$1.846,00 |
| TOTAL |                                      |   |     |             | R\$7.409,00 |

Atenciosamente,

**Camila Lino  
Pereira**

Gerado digitalmente por Camila Lino Pereira  
 C: SR. DE-IFRS, O-Campus Ibirubá,  
 Camila Lino Pereira,  
 e-mail: clino@ibiruba.ifrs.edu.br  
 In caso de dúvida sobre este documento,  
 acesse: www.ibiruba.ifrs.edu.br  
 Data: 20/11/2019 09:17:28-03700  
 Versão: 1.0.1.0

Camila Lino Pereira  
 Assistente em Administração  
 SIAPE: 3136505

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| IFRS - Campus Ibirubá |          |
| Fis.nº                | Assinada |
| 09                    | le       |

\_\_\_\_ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO) \_\_\_\_\_

20/11/20 08:39

USUARIO : LUIZ

DATA EMISSAO : 20Nov20

NUMERO : 2020PE800184

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 158675 - INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ

GESTAO EMITENTE : 26419 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

# OBSERVACAO / FINALIDADE

PRé-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS PORTÁTEIS PARA O DIAGNÓSTICO DA COVID-19 PARA O IFRS CAMPUS IBIRUBÁ - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200/2020 - UASG 158675.

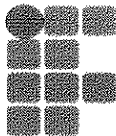
| EVENTO | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | UGR | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|-----|-------------|-----------|
| 401081 | 1   | 186290 | 0100915082 | 339030 |     | LPP09P0103N | 5.569,80  |

LANCADO POR : 02368448063 - LUIZ

UG : 158675 20Nov20 08:37

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EN BRANCO

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>INSTITUTO FEDERAL DE<br/>EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b><br/>RIO GRANDE DO SUL</p> |  <p><b>Ministério da Educação</b><br/> <b>Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</b><br/>       Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do<br/>       Rio Grande do Sul<br/>       Campus Ibirubá</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ibirubá/RS, 20 de novembro de 2020.

**Da:** Coordenação de Administração e Execução Orçamentária

**A:** Ordenadora de Despesas do IFRS – Campus Ibirubá

**Assunto:** recursos orçamentários para aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19 para o IFRS Campus Ibirubá – Dispensa de Licitação n.º 200/2020 – UASG 158675.

Senhora Ordenadora de Despesas:

Informo a V.S.ª que o IFRS – Campus Ibirubá dispõe de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de materiais de consumo, no valor de R\$ 7.409,00 (sete mil, quatrocentos e nove reais), para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19 para o IFRS Campus Ibirubá.

| Item | Descritivo                                                                                 | Ptresp | Natureza de despesa | Fonte      | PI          | Valor        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|------------|-------------|--------------|
| 1    | OneStepAhead RT-PCR kit (200) – kit para RT-PCR R one step com capacidade para 200 reações | 186290 | 339030-11           | 0100915082 | LPP09P0103N | R\$ 3.211,00 |
| 2    | RNase-free DNase set (50) – Kit com DNase para 50 preparações                              | 186290 | 339030-11           | 0100915082 | LPP09P0103N | R\$ 788,00   |
| 3    | RNeasy PowerClean Pro Cleanup Kit (50) - QIAGEN                                            | 186290 | 339030-11           | 0100915082 | LPP09P0103N | R\$ 1.564,00 |
| 4    | RNA CLEAN & CONCENTRATOR-5, 50 PREPS                                                       | 186290 | 339030-11           | 0100915082 | LPP09P0103N | R\$ 1.846,00 |

Os valores relativos às eventuais despesas que ultrapassam o exercício financeiro de 2020 correrão por conta de dotações orçamentárias a vigorar, previstas no Plano de Ação.

As futuras aquisições estarão sujeitas à nova análise, conforme disponibilidade orçamentária no momento da aquisição.

Luiz Felipe  
Kopper da  
Silva

Resp. Disponibilidade Orçamentária  
 Luiz Felipe Kopper da Silva  
 Coord. de Adm. e Exec. Orçamentária  
 Portaria n.º 211, de 31 de agosto de 2016

Deivis Têrris  
da Rosa

Resp. Classificação Orçamentária  
 Deivis Têrris da Rosa  
 CRC/SC 037700/O-9  
 Portaria n.º 89/2020

Assinado digitalmente por Deivis Têrris da Rosa  
 DN: CN=Deivis Têrris da Rosa,  
 email=deivis@ibiruba.ifrs.edu.br,  
 OU=IBRUBÁ, OU=IFRS, CN=Deivis Têrris da Rosa  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2020.11.20 13:37:05  
 Fich Reader Versão: 10.0.0

De acordo. À Coordenação de Licitações e Contratos para os demais trâmites necessários.

Informo que, considerando a Lei complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, cumprindo fielmente aos artigos 15 e 16 da referida lei.

| IFRS - Campus Ibirubá |         |
|-----------------------|---------|
| Fis. nº               | Rubrica |

**SANDRA REJANE  
ZORZO PERINGER  
47923032068**

Assinado digitalmente por SANDRA REJANE  
ZORZO PERINGER 47923032068  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
REJANE ZORZO PERINGER 47923032068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Autocalificação de assinatura aqui  
Data: 2020.11.20 14:16:53  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Ordenadora de Despesas / Diretora-Geral do  
IFRS Campus Ibirubá  
Portaria n.º 154, de 17 de fevereiro de 2020

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

**PROJETO BÁSICO**  
**COVID-19 – LEI Nº 13.979/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 23366.000288/2020-21**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2020**

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19.

| Item         | CATMAT | Descrição do objeto com especificações                                                    | Qtd. Total | Un. | Valor Unitário | Valor Total        |
|--------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------------|--------------------|
| 1            | 467049 | OneStepAhead RT-PCR kit (200) – kit para RT-PC R one step com capacidade para 200 reações | 1          | Kit | R\$3.211,00    | R\$3.211,00        |
| 2            | 374913 | RNAse-free DNase set (50) – Kit com DNase para 50 preparações                             | 1          | Kit | R\$788,00      | R\$788,00          |
| 3            | 415018 | RNeasy PowerClean Pro Cleanup Kit (50) - QIAGEN                                           | 1          | Kit | R\$1.564,00    | R\$1.564,00        |
| 4            | 415018 | RNA CLEAN & CONCENTRATOR-5, 50 PREPS                                                      | 1          | Kit | R\$1.846,00    | R\$1.846,00        |
| <b>Total</b> |        |                                                                                           |            |     |                | <b>R\$7.409,00</b> |

1.2 Os quantitativos e os respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 Conforme o §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, esta aquisição não terá contrato por ser de entrega imediata.

1.4 Constitui Anexo a este Projeto Básico, dele fazendo parte integrante:

Anexo I: Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II: Declaração de fatos impeditivos, não empregabilidade de menor e condições degradantes ou forçadas de trabalho;

**2. DA JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**

Os itens solicitados serão utilizados na execução do sequenciamento genético de SARS-CoV-2, na etapa de amplificação do genoma viral para posterior sequenciamento do genoma total, que faz parte do protocolo de pesquisa proposto.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 3.1.1 Aquisição de reagentes para sequenciamento genético do SARS-COV-2 que está associado ao método de RT-LAMP.
- 3.1.2 A metodologia proposta no projeto permitirá melhor conhecimento do vírus e também um rápido diagnóstico e consequente monitoramento da situação epidêmica juntos aos órgãos de saúde pública.
- 3.1.3 Declaração do CONTRATANTE de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR(ES)**

4.1 Trata-se de bens comuns a serem contratados diretamente, por dispensa de licitação, com base no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte prosseguimento:

- 5.1.1 Aquisição dos bens de consumo para a realização do projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da covid-19 por professores das áreas de tecnologia e biológicas.
- 5.2 A execução do objeto será iniciada após a homologação e lançamento no sistema deste processo.

### **6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

| UNIDADE / CNPJ                                                           | ENDEREÇO                                                                                             | RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UFSM – Universidade<br>Federal de Santa Maria<br>CNPJ:95.591.764/0001-05 | Av. Roraima nº 1.000<br>Prédio 26A, Sala 1231<br>Bairro: Camobi<br>CEP: 97.105-900<br>Santa Maria/RS | Nome: Marli Matiko Anraku de Campos<br>E-mail: <a href="mailto:marli.campos@ufsm.br">marli.campos@ufsm.br</a><br>Nome: Priscila de Arruda Trindade<br>E-mail: <a href="mailto:priscila.trindade@ufsm.br">priscila.trindade@ufsm.br</a><br>Fone: (55) 3220-8749 |

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pela contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.

## 7. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste PROJETO BÁSICO.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor(a) especialmente designado(a).

7.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos neste PROJETO BÁSICO.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente PROJETO BÁSICO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste PROJETO BÁSICO e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste PROJETO BÁSICO e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, precedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1992 (Código de Defesa do Consumidor).

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste PROJETO BÁSICO, o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos.

8.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

## **9. DA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS EM DESACORDO COM O SOLICITADO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nossa pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta,

não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto contratado.

12.3 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatado por meio de consulta on-line ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste PROJETO BÁSICO.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

12.11.2 Além do dispositivo do subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020, dispensar a apresentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CRFB – trabalho de menores), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à representação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da homologação do processo.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 No que tange as sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 8.666/1993.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **15. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES (CONTRATAÇÃO DIRETA)**

15.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

15.1.1 Para consulta de pessoa jurídica poderá haver substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

15.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a CONTRATADA comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

15.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

15.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)(<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

15.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

15.2.5 Declaração de fatos impeditivos, não empregabilidade de menor e condições degradantes ou forçadas de trabalho – Anexo II.

15.2.6 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020 dispensar a apresentação da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CRFB – trabalho de menores), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.



## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 Declara a disponibilidade orçamentária para a realização desta Dispensa. PTRES: 186290; Natureza de despesa: 339030 (custeio). Fonte: 0100915082; PI: LPP09P0103N.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, na Lei nº 8.666/1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

## **18. DAS VEDAÇÕES**

18.1 É vedado a CONTRATADA:

18.1.1 Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **19. DAS ALTERAÇÕES**

19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

19.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 13.979/2020.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 À contratação relativa ao presente PROJETO BÁSICO aplicam-se ainda as seguintes disposições:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

20.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste PROJETO BÁSICO, seus anexos e à proposta da CONTRATADA;

20.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ibirubá – RS, 18 de novembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do PROJETO BÁSICO:

**Camila  
Lino  
Pereira**

Camila Lino Pereira  
Assistente em Administração  
SIAPE: 3136505

Assinado digitalmente por Camila  
Lino Pereira  
DN: C=BR, OU=IFRS,  
O=Campus Ibirubá, CN=Camila  
Lino Pereira,  
E=camila.lino@ibiruba.ifrs.edu.br  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2020.11.18 13:59:40.03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**Cristiano  
Kulman**

Cristiano Kulman  
Docente Professor Ensino Básico,  
Técnico e Tecnológico  
SIAPE: 1556413

Assinado digitalmente por Cristiano  
Kulman  
DN: C=BR, OU=IFRS - Ibirubá,  
O=Docente EBT, CN=Cristiano  
Kulman,  
E=cristiano.kulman@ibiruba.ifrs.edu.br  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: Ibirubá  
Data: 2020.11.18 14:08:44  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**Despacho:** Aprovo o presente PROJETO BÁSICO com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização da Dispensa de Licitação nº 200/2020. Encaminha-se para prosseguimento.

Ibirubá – RS, 18 de novembro de 2020.

**SANDRA  
REJANE ZORZO  
PERINGER  
47923032068**

**Sandra Rejane Zorzo Peringer**  
Ordenadora de Despesas / Diretora-Geral do IFRS Campus Ibirubá  
Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2020.

Assinado digitalmente por SANDRA REJANE  
ZORZO PERINGER 47923032068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF/A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR  
SERASA, CN=SANDRA REJANE ZORZO  
PERINGER 47923032068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020.11.18 22:31:21  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Informações:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**OBJETO: Dispensa de Licitação nº 200/2020 – Aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19.**

| Item | Descrição do objeto com especificações                                                    | Qtd. | Un. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 1    | OneStepAhead RT-PCR kit (200) – kit para RT-PC R one step com capacidade para 200 reações | 1    | Kit |                |             |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|              |                                                                |   |     |  |            |
|--------------|----------------------------------------------------------------|---|-----|--|------------|
| 2            | RNAse-free DNase set (50) – Kit com DNA-se para 50 preparações | 1 | Kit |  |            |
| 3            | RNeasy PowerClean Pro Cleanup Kit (50) - QIAGEN                | 1 | Kit |  |            |
| 4            | RNA CLEAN & CONCENTRATOR-5, 50 PREPS                           | 1 | Kit |  |            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                |   |     |  | <b>R\$</b> |

\*Quaisquer custos oriundos da contratação (impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, etc) deverão estar inseridos nos valores dos itens. Informações gerais e complementares em relação à execução do serviço encontram-se dispostas no Projeto Básico.

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR**  
**E CONDIÇÕES DEGRADANTES OU FORÇADAS DE TRABALHO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, (nº do  
CNPJ ou CIC) \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, por in-  
termédio do seu representante legal o(a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins  
de participação na dispensa de licitação que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

( ) Sim ( ) Não

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degra-  
dantes ou forçados.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

EM BRANCO

**Informações:**

Razão Social: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA - FILIAL SP

Nome Fantasia: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA - FILIAL SP

CNPJ: 00398022000232

Endereço: RUA PIRACICABA, 292

Cidade: COTIA/SP

CEP: 06716-100

Telefone: 51-33262445

E-mail: vendas21@pro-analise.com.br

Responsável legal: EZEQUIEL LOPES

**Dados Bancários:**

Banco: Banco do Brasil Agência: 2813-4 Conta Corrente: 27115-2

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 200/2020 – Aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19.

| Item         | Descrição do objeto com especificações                                                    | Qtd. | Un. | Valor Unitário | Valor Total        |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|--------------------|
| 1            | OneStepAhead RT-PCR kit (200) – kit para RT-PC R one step com capacidade para 200 reações | 1    | Kit | R\$ 3211,00    | R\$ 3211,00        |
| 2            | RNase-free DNase set (50) – Kit com DNase para 50 preparações                             | 1    | Kit | R\$ 788,00     | R\$ 788,00         |
| 3            | RNeasy PowerClean Pro Cleanup Kit (50) – QIAGEN                                           | 1    | Kit | R\$ 1564,00    | R\$ 1564,00        |
| 4            | RNA CLEAN & CONCENTRATOR-5, 50 PREPS                                                      | 1    | Kit |                |                    |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                           |      |     |                | <b>R\$ 5563,00</b> |

Rio Grande do Sul  
Rua Dona Margarida, 333  
Fone: (51) 3326-2450  
Fax: (51) 3326-2410  
Porto Alegre – 90240-611  
sac@pro-analise.com.br

Bahia  
Rua Junqueira, 105  
Lote 03 Quadra 01 – G 02  
Fone/Fax: (71) 3368-1800  
Lauro de Freitas – 42710-590  
sac@pro-analise.com.br

Paraná  
Rua Dr. Carneiro Chaves, 1153  
Fone/Fax: (41) 3023-9934  
Bairro Paroan  
Curitiba – 80220-010  
sac@pro-analise.com.br

São Paulo  
Rua Piracicaba  
Fone: (11) 4615-4499  
Fax: (11) 4615-4490  
Cotia – 06716-100  
sac@pro-analise.com.br

63

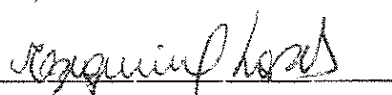
\*Quaisquer custos oriundos da contratação (impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, etc) deverão estar inseridos nos valores dos itens. Informações gerais e complementares em relação à execução do serviço encontram-se dispostas no Projeto Básico.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cotia, 23/11/2020.

Nome do Responsável: Ezequiel Lopes

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_



EZEQUIEL LOPES  
Setor de Licitações  
RG: 4104219292  
CPF: 021.288.010-10

00.398.022/0002-32

PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA  
E DIAGNÓSTICA LTDA.

RUA PIRACICABA, 292  
JARDIM ELIANA - CEP 06716-100  
COTIA - SP

Rio Grande do Sul  
Rua Dona Margarida, 333  
Fone: (51) 3326-2400  
Fax: (51) 3320-2410  
Porto Alegre - 91240-011  
sac@pro-analise.com.br

Bahia  
Rua Jurupaci, 105  
Lote 03 Quadra 01 - C 02  
Fone/Fax: (71) 3369-1900  
Louro de Freitas - 42710-500  
sac@pro-analise.com.br

Paraná  
Rua Dr. Cavalcino Chaves, 1150  
Fone/Fax: (41) 3023-9934  
Barro Parolin  
Curitiba - 80220-010  
sac@pro-analise.com.br

São Paulo  
Rua Piracicaba  
Fone: (11) 4515-4459  
Fax: (11) 4515-4490  
Copa - 06716-100  
sac@pro-analise.com.br



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, inscrito no CNPJ, sob Nº 00.398.022/0002-32, por intermédio de seu representante legal o Sr Ezequiel Lopes, portador do RG nº 4104219292 e do CPF nº 021.288.010-10, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)**

*Ezequiel Lopes*  
Porto Alegre, 23 de Novembro de 2020.

**00.398.022/0002-32**

PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA  
E DIAGNÓSTICA LTDA.

RUA PIRACICABA, 292  
JARDIM ELIANA - CEP 06716-100  
COTIA - SP

**EZEQUIEL LOPES**  
Setor de Licitações  
RG: 4104219292  
CPF: 021.288.010-10

Rio Grande do Sul  
Rua Dona Margarida, 333  
Fone: (51) 3326-2400  
Fax: (51) 3326-2410  
Porto Alegre - 91240-611  
sac@pro-analise.com.br

Bahia  
Rua Jampôca, 105  
Lote 93 Quadra 01 - G 02  
Fone/Fax: (71) 3389-1900  
Lauro de Freitas - 42710-690  
sac@pro-analise.com.br

Paraná  
Rua Dr. Carvalho Chaves, 1153  
Fone/Fax: (41) 3023-9934  
Bairro Parolin  
Curitiba - 80250-010  
sac@pro-analise.com.br

São Paulo  
Rua Piracicaba  
Fone: (11) 4615-4490  
Fax: (11) 4615-4490  
Cotia - 06716-100  
sac@pro-analise.com.br

**EM BRANCO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

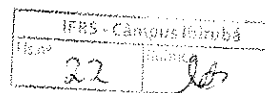
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.398.022/0002-32</b><br>FILIAL                                                                                                                                                                                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/07/2009</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>                                                                                                                                                        |                                                         |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> |                                                         |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>R PIRACICABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br><b>292</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                              |
| CEP<br><b>06.716-100</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO-DISTRITO<br><b>JARDIM ELIANE</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>COTIA</b>                         |
| UF<br><b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>coticon@uol.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | TELEFONE<br><b>(11) 4616-9129/ (11) 4614-6673</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/07/2009</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2020 às 11:10:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LIBRANCIO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.398.022/0002-32  
Razão Social: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 23/03/2021 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 06/12/2020 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 03/05/2021 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/12/2020 |
| Receita Municipal          | Validade: | 30/11/2020 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 23/11/2020 11:12

1 de 2

CPF: 318.885.038-74 Nome: CAMILA LINO PEREIRA

Ass:

Camila Lino  
Pereira

Assinatura digitalizada por Camila Lino Pereira  
CPF: 318.885.038-74  
Assinatura: 23/11/2020 11:12  
Assinatura: 23/11/2020 11:12  
Assinatura: 23/11/2020 11:12



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.398.022/0002-32  
Razão Social: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO / 130058-LABORATÓRIO FEDERAL



**Ministério da Economia**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.398.022/0002-32  
 Razão Social: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Dados do Nível**

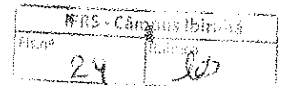
Situação do Nível: **Cadastrado**

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF                             | Nº Registro | Data de Validade |
|-------------------------------------------|-------------|------------------|
| CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV<br>REGIÃO | 1242/2020   | 31/03/2021       |

FRANCO





## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 135018 - EMBRAPA/CPAP  
Data Aplicação: 04/02/2013  
Número do Processo: 195/2012 Número do Contrato: OCS nº 368/2012  
Descrição/Justificativa: Motivada pelo atraso na entrega dos materiais constantes na Ordem de Compra nº 368/2012, do Pregão Eletrônico nº 28/2012, que objetivou a aquisição de materiais de laboratório.

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO  
Data Aplicação: 04/11/2019  
Número do Processo: Dispensa 41/2018 Número do Contrato: 2018NE800099  
Descrição/Justificativa: O Ordenador de Despesas do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, no uso de suas atribuições legais em consonância com o art. 87, inciso I da lei 8.666/93 de 21 JUN 1993, RESOLVE: Aplicar à Empresa Pró-Análise Química e Diagnóstica LTDA, a sanção administrativa de advertência, por descumprimento de obrigação contratual.

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 925894 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL  
Data Aplicação: 12/06/2012  
Número do Processo: PE 052/2011 Número do Contrato: OC 097985  
Descrição/Justificativa: Empresa não cumpriu o avençado na Ordem de Compra 097985, referente ao Pregão Eletrônico 052/2011, quanto ao prazo de entrega do objeto da licitação.

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 135021 - EMBRAPA/CNPS  
Data Aplicação: 10/08/2015  
Número do Processo: Punitivo 03/2015  
Descrição/Justificativa: Pena de advertência imputada pela não apresentação da proposta do item 4 do Pregão Eletrônico 16/2015

## Relatório de Ocorrências

|                        |         |
|------------------------|---------|
| IFRS - Câmpus Itaboraí |         |
| Fls nº 25              | Publico |

### Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ  
Data Aplicação: 23/10/2013 Valor da Multa: R\$ 596,50  
Número do Processo: 000113/2013-91  
Descrição/Justificativa: Multa aplicada ref. a Nota de Empenho 2013NE800248, do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde-INCQS da Fiocruz.

### Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF  
Data Aplicação: 23/12/2013 Valor da Multa: R\$ 29,97  
Número do Processo: STJ n.11787/2013 Número do Contrato: não se aplica  
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa moratória, conforme previsto no art. 86 da Lei nº 8.666/93, devido ao atraso na entrega do material objeto da nota de empenho nº 2403/2013. MULTA RECOLHIDA.

### Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
Âmbito da Sanção: Administração  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 26/06/2020 Prazo Final: 25/12/2020  
Número do Processo: 21181000373201998 Número do Contrato: 2018NE801222  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual, material não entregue.

### Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência  
UASG Sancionadora: 254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS  
Âmbito da Sanção: Administração  
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 19/03/2015  
Número do Processo: 2538700130201490B Número do Contrato: -  
Descrição/Justificativa: Com fundamento no artigo 86 da Lei 8666/93, foi aplicada a empresa a penalidade de multa de mora de 10% ( dez por cento) calculada sobre o valor da nota fiscal nº 40974, do empenho 2014NE800911, decorrente do atraso de 37( trinta e sete) dias do fornecimento referente a ordem de fornecimento nº 17.325.  
Valor da Multa: R\$ 396,80 ( trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) .

## Relatório de Ocorrências

### Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **18/10/2018**

Data Aplicação: **18/10/2018**

Número do Processo: **000877/2017-21**

Descrição/Justificativa: **Multa por atraso de entrega, no valor de R\$164,50, ref. a Nota de Empenho 2017NE801599, do Instituto Oswaldo Cruz-IOC da Fiocruz.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.398.022/0002-32  
Razão Social: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
Âmbito da Sanção: Administração  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 26/06/2020 Prazo Final: 25/12/2020  
Número do Processo: 21181000373201998 Número do Contrato: 2018NE801222  
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual, material não entregue.

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.398.022/0002-32  
Razão Social: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

EM BRANCO





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/11/2020 12:29:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA**  
CNPJ: **00.398.022/0002-32**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.398.022/0002-32

**Razão Social:** PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA

**Endereço:** R PIRACICABA 292 / JARDIM ELIANE / COTIA / SP / 06716-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2020 a 06/12/2020

**Certificação Número:** 2020110701104336415984

Informação obtida em 23/11/2020 11:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.398.022/0002-32  
Certidão nº: 31028038/2020  
Expedição: 23/11/2020, às 11:31:37  
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.398.022/0002-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA**  
**CNPJ: 00.398.022/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:34:14 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **1F3B.B3EC.0D40.6110**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO





INSTITUTO FEDERAL  
RIO GRANDE DO SUL

IFRS Licitações <licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br>

## Re: Dispensa de Licitação nº 200/2020 - IFRS Campus Ibirubá

1 mensagem

Licitação - Ibirubá <licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br>

23 de novembro de 2020 14:51

Para: Natalia Morgante <natalia@sinapsebiotecnologia.com.br>

Boa tarde,

Infelizmente não podemos alongar o prazo, temos que seguir o Projeto Básico. Sendo assim, teremos que desclassificar sua proposta e chamarmos o próximo colocado.

Atenciosamente,

Camila Lino

Em seg., 23 de nov. de 2020 às 14:44, Natalia Morgante <natalia@sinapsebiotecnologia.com.br> escreveu:

Prezada Camila,

Tá bom, qualquer coisa me avise!

Atenciosamente,

Avalie nosso atendimento:

<https://pt.surveymonkey.com/r/SXNYY98>

**Natália Delázeri Morgante**

Supervisora De Vendas - Bióloga

**Sinapse Biotecnologia Ltda-** "Qualidade conectada à inovação"

Sistema de Gestão Certificado – NBR ISO 9001:2015

Phone: +55 11 2605-5655 ext 117 - Ligue grátis: 0800 006 5655 (exceto São Paulo capital e celulares)

WhatsApp: +55 11 99108-6919

Cadastre-se em nosso site e receba nossas promoções : <http://www.sinapsebiotecnologia-loja.com.br>

Para maior segurança em seus pedidos, aguarde sempre uma confirmação.

Caso não receba em até 48 horas entre em contato conosco.

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

**De:** Licitação - Ibirubá [mailto:licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 23 de novembro de 2020 14:22

**Para:** Natalia Morgante

**Assunto:** Re: Dispensa de Licitação nº 200/2020 - IFRS Campus Ibirubá

Boa tarde,

Vou encaminhar a informação do prazo de entrega para meus superiores para ver como proceder.

Atenciosamente,

Camila Lino

Em seg., 23 de nov. de 2020 às 14:12, Natalia Morgante <natalia@sinapsebiotecnologia.com.br> escreveu:

Prezada Camila, boa tarde!

Tudo bem?

Ficamos contentes que a proposta tenha sido escolhida, no entanto, esse é um produto que não temos em estoque e precisa ser importado, dessa forma, não conseguiremos cumprir com o prazo de 10 dias. Só dá pra seguir se o prazo de entrega for de 40-60 dias corridos.

Além disso, estamos nos aproximando do final do ano e muitas empresas entram em recesso, agrava também o fato da iminência de uma segunda onda de covid 19, vários voos domésticos e internacionais já estão sendo cancelados.

Peço desculpas por isso,

Atenciosamente,

Avalie nosso atendimento:

<https://pt.surveymonkey.com/r/SXNYY98>

**Natália Delázeri Morgante**

Supervisora De Vendas - Bióloga

**Sinapse Biotecnologia Ltda**- *"Qualidade conectada à inovação"*

Sistema de Gestão Certificado – NBR ISO 9001:2015

Phone: +55 11 2605-5655 ext 117 - Ligue grátis: 0800 006 5655 (exceto São Paulo capital e celulares)

23/11/2020

E-mail de IFRS - Campus Ibirubá - Re: Dispensa de Licitação nº 200/2020 - IFRS Campus Ibirubá

WhatsApp: +55 11 99108-6919

Cadastre-se em nosso site e receba nossas promoções : <http://www.sinapsebiotecnologia-loja.com.br>

Para maior segurança em seus pedidos, aguarde sempre uma confirmação.

Caso não receba em até 48 horas entre em contato conosco.

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

**De:** Licitação - Ibirubá [mailto:licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 23 de novembro de 2020 08:45

**Para:** sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 200/2020 - IFRS Campus Ibirubá

Prezado Fornecedor,

A sua proposta comercial foi a mais vantajosa para a nossa dispensa no item 04.

Sendo assim, enviamos em anexo nosso Projeto Básico e estando de acordo é só preencher e assinar os anexos e nos retornar.

Ficamos no aguardo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Camila Lino

--

**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

**Setor de Compras e Licitações**

*IFRS - Campus Ibirubá*

*Fone: (54) 3324-8141*

*Portal: [ibiruba.ifrs.edu.br](http://ibiruba.ifrs.edu.br)*

--

**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

**Setor de Compras e Licitações**

*IFRS - Campus Ibirubá*

*Fone: (54) 3324-8141*

*Portal: ibiruba.ifrs.edu.br*

--

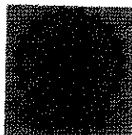
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

**Setor de Compras e Licitações**

*IFRS - Campus Ibirubá*

*Fone: (54) 3324-8141*

*Portal: ibiruba.ifrs.edu.br*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Informações:**

Razão Social: CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI

Nome Fantasia: CMS CIENTIFICA DO BRASIL

CNPJ: 31.923.850/0001-95

Endereço: RUA SANTA GERTRUDES, 869

Cidade: COSMÓPOLIS      CEP: 13.150-017

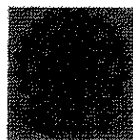
Telefone (19)3872-8300 E-mail: contato@cmscientifica.com.br

Responsável legal: FRANCISCO DE OLIVA

**Dados Bancários:**

Banco: SANTANDER Agência: 0343 Conta Corrente: 13001920-8

EM BRANCH



**OBJETO: Dispensa de Licitação nº 200/2020 – Aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19.**

| Item         | Descrição do objeto com especificações                                                    | Qtd. | Un. | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 1            | OneStepAhead RT-PCR kit (200) – kit para RT-PC R one step com capacidade para 200 reações | 1    | Kit |                |             |
| 2            | RNAse-free DNase set (50) – Kit com DNase para 50 preparações                             | 1    | Kit |                |             |
| 3            | RNeasy PowerClean Pro Cleanup Kit (50) - QIAGEN                                           | 1    | Kit |                |             |
| 4            | RNA CLEAN & CONCENTRATOR-5, 50 PREPS                                                      | 1    | Kit | 1846,00        | 1846,00     |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                           |      |     |                | <b>R\$</b>  |

\*Quaisquer custos oriundos da contratação (impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, etc) deverão estar inseridos nos valores dos itens. Informações gerais e complementares em relação à execução do serviço encontram-se dispostas no Projeto Básico.

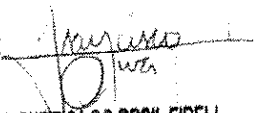
**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ **60 DIAS** \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

COSMÓPOLIS, 23/11/2020.

Nome do Responsável: FRANCISCO OLIVA

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa:

  
CMS CIENTÍFICA DO BRASIL EIRELI  
Francisco Oliva  
DIRETOR  
RG:39.138.093-X-SSP/SP

EM BRANCO



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR**  
**E CONDIÇÕES DEGRADANTES OU FORÇADAS DE TRABALHO**

(Nome da empresa) CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI, (n° do CNPJ ou CIC), 31.923.850/0001-95 sediada (endereço completo) RUA SANTA GENTRUDES, 869 BAIRRO:CENTRO CEP:13150-017, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)FRANCISCO OLIVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº39.138.093-X e do CPF nº 414.088.998-50, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa de licitação que:

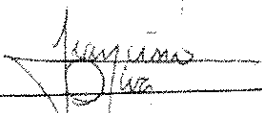
- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

( ) Sim ( X ) Não

- c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados.

(Local e data) COSMÓPOLIS/ 23/NOVEMBRO /2020.

  
Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa  
CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI  
Francisco Oliva  
DIRETOR  
RG:39.138.093-X-SSP/SP

EM BRANCO



CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI  
Rua Santa Gertrudes, 869 - Centro  
Cosmópolis - SP CEP: 13.150-017 PABX: (19) 3812-9222/3882-2653  
CNPJ: 31.923.850/0001-95 I.E: 276.065.026.114  
www.cmscientifica.com.br

### Orçamento de Venda 2797

Data: 10/11/2020 Página: 1

#### Cliente

4086 - 0 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Endereço :AV RORAIMA, 1000  
CAMOBI, Santa Maria - RS  
Fone/Fax: 55-3220-8464 / 55-3220-8464

Cep : 97105-900  
CNPJ :95.591.764/0001-05 I.E:  
Contato: PRISCILA TRINDADE

Agradecemos a gentileza de sua consulta e informamos preços e demais condições comerciais para o seguintes itens:

| Part-Number | Descrição                              | NCM      | Entrega | Qtde               | V. Unit.      | % Aliq.<br>ICMS IPI | V. Desc. | Total Líquido |
|-------------|----------------------------------------|----------|---------|--------------------|---------------|---------------------|----------|---------------|
| ZYMO-R1015  | RNA CLEAN & CONCENTRATOR -5 (50 PREPS) | 38220090 | 60 Dias | 1.0000             | 1.846,0000000 | 12,00 0,00 0,00     | 0,00     | 1.846,00      |
|             |                                        |          |         | 1,00               |               |                     |          |               |
|             |                                        |          |         | Total dos Produtos |               |                     |          | 1.846,00      |
|             |                                        |          |         | Valor do IPI       |               |                     |          | 0,00          |
|             |                                        |          |         | Frete/Seguro       |               |                     |          | 0,00          |
|             |                                        |          |         | Desconto           |               |                     |          | 0,00          |
|             |                                        |          |         | Outras Despesas    |               |                     |          | 0,00          |
|             |                                        |          |         | Total do Orçamento |               |                     |          | 1.846,00      |

Obs :

EM BRANCO



CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI  
Rua Santa Gertrudes, 869 - Centro  
Cosmópolis - SP CEP: 13.150-017 PABX: (19) 3812-9222/3882-2653  
CNPJ: 31.923.850/0001-95 I.E: 276.065.026.114  
www.cmscientifica.com.br

## Orçamento de Venda 2797

Data: 10/11/2020 Página: 2

### Cliente

4086 - 0 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Endereço :AV RORAIMA, 1000

CAMOBI, Santa Maria - RS

Fone/Fax: 55-3220-8464 / 55-3220-8464

Cep : 97105-900

CNPJ :95.591.764/0001-05 I.E:

Contato: PRISCILA TRINDADE

### CONDIÇÕES GERAIS

Condições de Pagamento: 28 Dias

Validade da Proposta : 10 Dias

Prazo de Entrega : Conf. Itens/Salvo Venda Prévia.

Frete/Seguro : Por conta do Emitente.

### SEU ORÇAMENTO:

ANTES DA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA, POR FAVOR, VERIFIQUE SE OS PRODUTOS COTADOS ESTÃO DE ACORDO COM AS SUAS EXIGÊNCIAS.  
A DATA DE ENTREGA ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DESTE ORÇAMENTO.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS, COM TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS. FATURAMENTO MINIMO R\$ 350,00 REAIS.

A CMS SE COLOCA AO SEU INTEIRO DISPOR PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS E AGRADECE PELO CONTATO.

Atenciosamente,

**CAROLINE PITOSSA**

Depto. / Vendas -

EN BRANC



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>31.923.850/0001-95</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>01/11/2018</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CMS CIENTIFICA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | PORTE<br><b>EPP</b>                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b><br><b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b><br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R SANTA GERTRUDES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br><b>869</b>                                | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>13.150-017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>COSMOPOLIS</b>                  |
| UF<br><b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VALERIA@CMSCIENTIFICA.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | TELEFONE<br><b>(19) 3812-9222</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/11/2018</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 11:21:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.923.850/0001-95  
Razão Social: CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI  
Nome Fantasia: CMS CIENTIFICA DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 06/02/2021 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 03/12/2020 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/02/2021 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 07/09/2020 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 10/11/2020 (*) |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 24/11/2020 11:23

CPF: 318.885.038-74 Nome: CAMILA LINO PEREIRA

Ass: \_\_\_\_\_

Camila Lino  
Pereira

Assinatura digitalizada por Camila Lino Pereira  
CPF: 318.885.038-74  
Data: 24/11/2020 11:23  
Assinatura digitalizada por Camila Lino Pereira  
CPF: 318.885.038-74  
Data: 24/11/2020 11:23

EN BRANC



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.923.850/0001-95  
Razão Social: CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI  
Nome Fantasia: CMS CIENTIFICA DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---------------|-------------|------------------|
| CRF-SP        | 78378       | 21/01/2021       |

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.923.850/0001-95  
Razão Social: CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI  
Nome Fantasia: CMS CIENTIFICA DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.923.850/0001-95  
Razão Social: CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI  
Nome Fantasia: CMS CIENTIFICA DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

EM BRANCO





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/11/2020 12:27:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI**  
 CNPJ: **31.923.850/0001-95**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.923.850/0001-95

**Razão Social:** CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI

**Endereço:** R SANTA GERTRUDES 869 / CENTRO / COSMOPOLIS / SP / 13150-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

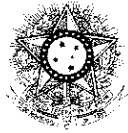
**Validade:** 23/11/2020 a 22/12/2020

**Certificação Número:** 2020112303123794301460

Informação obtida em 24/11/2020 11:28:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.923.850/0001-95  
Certidão nº: 31131294/2020  
Expedição: 24/11/2020, às 11:29:50  
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.923.850/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CMS CIENTIFICA DO BRASIL EIRELI**  
CNPJ: **31.923.850/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:31:30 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **BD7E.47A2.3DB8.DB40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus - Ibirubá

## JUSTIFICATIVA DO NÃO USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19.

Considerando que atualmente não temos ainda implementado um Sistema de Dispensa Eletrônica conforme prevê o *caput* do art. 51 do Decreto nº 10.024/2019, e que segundo comunicado importante publicado no sítio Portal de Compras do Governo Federal em 25 de outubro de 2019 às 15h58min “A *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia comunica aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais, que a “cotação eletrônica” deverá ser utilizada no caso de dispensas de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, até que o Sistema de Dispensa Eletrônica, disciplinado pelo Decreto nº 10.024, de 2019, seja implementado.*”

Considerando que a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019 em seu art. 1º, §1º *será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.*

Justifico que a Dispensa de Licitação nº200/2020 não utilizará o sistema de dispensa eletrônica/cotação eletrônica mas sim a compra direta devido à dificuldade em se obter esses itens em pequenas quantidades por meio da compra por sistema, além dessa aquisição ter itens remanescentes de uma dispensa de licitação relacionada ao mesmo projeto. Na verdade, estamos utilizando os recursos que restaram por não conseguirmos adquirir todos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus - Ibirubá

itens numa primeira dispensa para adquirirmos os últimos itens em tempo hábil de cumprir o projeto de tamanha importância relacionado ao enfrentamento do novo coronavírus.

Sendo assim, pelas características da aquisição objeto desta dispensa de licitação torna-se mais vantajosa a sua aquisição sem o uso da cotação eletrônica.

Ibirubá, 25 de novembro de 2020.

**SANDRA REJANE  
ZORZO PERINGER**  
**47923032068**

Assinado digitalmente por SANDRA REJANE ZORZO  
PERINGER 47923032068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil, OU=RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR  
SERASA, CN=SANDRA REJANE ZORZO PERINGER  
47923032068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020.11.25 15:53:10  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

---

**Sandra Rejane Zorzo Peringer**  
Ordenadora de Despesas / Diretora-Geral do IFRS Campus Ibirubá  
Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação nº 200/2020, SIPAC nº 23366.000288/2020-21, para aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19 que teve um valor final total de R\$7.409,00, sendo custeada por um recurso oriundo de descentralização de recursos orçamentários via TED 9440, referente ao EDITAL 01 2020 CONIF, a favor das seguintes empresas:

| Item         | Descrição                                                                                 | Razão Social/CNPJ                                                  | Valor total        |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1            | OneStepAhead RT-PCR kit (200) – kit para RT-PC R one step com capacidade para 200 reações | Pró-Análise Química e Diagnóstico Ltda<br>CNPJ: 00.398.022/0002-32 | R\$3.211,00        |
| 2            | RNase-free DNase set (50) – Kit com DNase para 50 preparações                             | Pró-Análise Química e Diagnóstico Ltda<br>CNPJ: 00.398.022/0002-32 | R\$788,00          |
| 3            | RNeasy PowerClean Pro Cleanup Kit (50) - QIAGEN                                           | Pró-Análise Química e Diagnóstico Ltda<br>CNPJ: 00.398.022/0002-32 | R\$1.564,00        |
| 4            | RNA CLEAN & CONCENTRATOR-5, 50 PREPS                                                      | CMS Científica do Brasil Eireli<br>CNPJ:31.923.850/0001-95         | R\$1.846,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                           |                                                                    | <b>R\$7.409,00</b> |

O item 4 foi adquirido pelo segundo fornecedor a oferecer a melhor proposta para a Administração, mas com o valor da primeira proposta de acordo com o art. 64, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que o procedimento adotado enquadra-se nos precisos termos no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993.

Solicitamos sua homologação para a despesa, observada as formalidades de que trata o art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Ibirubá, 24 de novembro de 2020.

**Camila Lino  
Pereira**

Assinado digitalmente por Camila Lino Pereira  
CPF: 099.015-1599, O-Campus Ibirubá,  
Camila Lino Pereira,  
e lino@ibiruba.ifs.edu.br  
Se não o autor deste documento  
pelo seu reconhecimento de assinatura aqui:  
20/11/2020 12:03:00  
com certificado Maratão: 10.1.0

Camila Lino Pereira  
Assistente em Administração  
SIAPE nº 3136505

BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

Ibirubá, 24 de novembro de 2020.

A

Ordenadora de Despesa

Assunto: Solicitação de análise e homologação.

Senhora Ordenadora de Despesa,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo nº 23366.000288/2020-21, Dispensa de Licitação nº 200/2020 - Aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19, para análise e homologação.

No aguardo do seu pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

**Camila Lino  
Pereira**

Assinado digitalmente por Camila Lino Pereira  
CPF: 088.088.088, O-Câmpus Ibirubá,  
Camila Lino Pereira,  
e-mail: camila.lino@ufrgs.br  
em seu e-mail deste documento  
em: sua localização de assinatura aqui  
20 11 24 12:42:18-0300  
valor menor Menss: 10.1.0

Camila Lino Pereira  
Assistente em Administração  
SIAPE nº 3136505

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Homologo e ratifico a dispensa nº 200/2020 - Aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19, com base no disposto no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993.

Ibirubá, 24 de novembro de 2020.

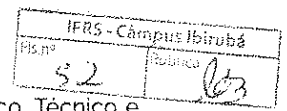
**SANDRA REJANE  
ZORZO  
PERINGER  
47923032068**

Assinado digitalmente por SANDRA REJANE  
ZORZO PERINGER 47923032068  
DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU= (EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=SANDRA  
REJANE ZORZO PERINGER 47923032068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020.11.25 10:58:11  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**Sandra Rejane Zorzo Peringer**  
Ordenadora de Despesas / Diretora-Geral do IFRS *Campus* Ibirubá  
Portaria n.º 154, de 17 de fevereiro de 2020

BRANCO





Nº 143 - EXONERAR o servidor ODAIR JOSÉ SPENTHOF, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1547848, da função de Diretor-Geral do Campus Sertão, Código CD-0002.

Nº 144 - EXONERAR o servidor GILBERTO LUIZ PUTTI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1616518, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Vacaria, Código CD-0002.

Nº 145 - EXONERAR o servidor ERIK SCHULER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1741645, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Avançado Veranópolis, Código CD-0003.

Nº 146 - EXONERAR o servidor ALEXANDRE MARTINS VIDOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1479279, da função de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Viamão, Código CD-0002.

Nº 147 - NOMEAR o servidor FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1610193, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Alvorada, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 148 - NOMEAR o servidor RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1609634, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Bento Gonçalves, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 149 - NOMEAR a servidora PATRICIA NOGUEIRA HUBLER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1796126, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Canoas, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 150 - NOMEAR o servidor JEFERSON LUIZ FACHINETTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1997309, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Caxias do Sul, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 151 - NOMEAR o servidor EDUARDO ANGONESI PREDEBON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1737277, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Erechim, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 152 - NOMEAR o servidor LEANDRO LUMBIERI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1998429, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Farroupilha, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 153 - NOMEAR o servidor MARCELO LIMA CALIXTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1847670, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Feliz, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 154 - NOMEAR a servidora SANDRA REJANE ZORZO PERINGER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2037434, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Ibirubá, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 155 - NOMEAR a servidora FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1770270, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Osório, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 156 - NOMEAR o servidor FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1644988, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 157 - NOMEAR o servidor RUDINEI MÜLLER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1799228, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Restinga, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 158 - NOMEAR o servidor ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0408969, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Rio Grande, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

Nº 159 - NOMEAR a servidora CLÁUDIA DIAS ZETTERMANN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1847817, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Rolante, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro) anos.

PAI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

Ibirubá, 25 de novembro de 2020.

Ao

Procurador Federal

Assunto: Solicitação de Parecer

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo nº 23366.000288/2020-21, referente à Dispensa nº 200/2020 - Aquisição de materiais de consumo para projeto de desenvolvimento de métodos portáteis para o diagnóstico da COVID-19, para análise e emissão de parecer jurídico.

No aguardo do seu pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

**Camila Lino  
Pereira**

Assinado digitalmente por Camila Lino  
em 25/11/2020, às 15:04:51.  
Certificado de Assinatura Digital de  
Camila Lino Pereira  
em 25/11/2020, às 15:04:51.  
CPF: 11.95.11.04.61-00/00  
Data de Emissão: 25/11/20

Camila Lino Pereira

Assistente em Administração

SIAPE: 3136505

EL BRANCO